



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 147.996,49 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentaria:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.001 Departamento de Tesouraria  
04.001.04.123.0003.2.008 Manutenção do Departamento de Tesouraria  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte:33787 CONV SICONV 781659/2012 Rec Asf R Rolim Moura (Ex. Ant.) R\$ 147.996,49  
TOTAL.....R\$ 147.996,49

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o Superávit Financeiro realizado em exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte:31787 CONV SICONV 781659/2012 Rec Asf. Rolim Moura.....R\$ 147.996,49  
TOTAL.....R\$ 147.996,49

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de outubro de 2017.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal